UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)
ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL Nº 176 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Informações aos 19 candidatos deferidos para a Prova de Aptidão Didática:

- No dia 08/12/2025, às 8h, na sala 101 do Prédio Wallace Corradi Vianna (próximo à Cantina do Onofre), será realizado o sorteio da sequência dos candidatos para a prova de aptidão didática, onde todos deverão comparecer.
- Após o sorteio da sequência dos candidatos, ainda em 08/12/2025, será feito o sorteio do ponto (tema) da prova de aptidão didática que ocorrerá em 09/12/2025, onde permanecerão apenas os candidatos das sequências 1 a 11, que realizarão a prova de aptidão didática no dia 09/12/2025.
- No dia 09/12/2025, às 7h da manhã, será realizado o sorteio do ponto (tema) para os candidatos que realizarão a prova de aptidão didática no dia 10/12/2025, onde apenas os candidatos das sequências 12 a 19 deverão estar presentes.
- Os candidatos sorteados nas sequências 12 a 19 realizarão a prova de aptidão didática no dia 10/12/2025.
- A/o candidata/o ou procurador(a) – devidamente munido/a de procuração com firma reconhecida em cartório e de documento de identidade oficial – **deverá estar presente no ato dos sorteios**, sendo eliminado/a ao se ausentar.
- A aula ministrada deve ser planejada considerando o **nível de graduação** sobre assunto incluído no programa do processo seletivo e sorteado.
- O **Plano de Aula** deve ser entregue em **3 vias no início da sua prova.**
- Os critérios de avaliação da prova de aptidão didática encontram-se dispostos no **Anexo III da Resolução nº 41/2011** do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES.
- Cabe a cada candidata/o controlar o seu tempo de prova, de 25 a 35 min, com reflexo na nota.
- A prova de aptidão didática será eliminatória (nota mínima: 60 pontos) e classificatória.
- Nos dias da prova, as/os candidatas/os devem chegar com 1h de antecedência, pois em caso de não comparecimento e/ou desistência, o/a próximo/a candidato/o poderá ser chamada/o antes do horário previsto.